



Portaria Inmetro/Dimel nº 0073, de 19 de abril de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.020799/2012, resolve:

Aprovar o modelo VECTOR MD3F, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca NANSEN, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

Endereço: Rua José Pedro de Araújo, n.º 960, Cinco – Contagem – MG – CEP 32 341-560.

2 FABRICANTE

Nome: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

Endereço: Rua José Pedro de Araújo, n.º 960, Cinco – Contagem – MG – CEP 32 341-560.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor eletrônico de energia elétrica, ativa, monofásico, bidirecional.

Marca: NANSEN

Modelo: VECTOR MD3F

Classe de Exatidão: B

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Tensão nominal: 240 V

b) Corrente nominal: 15 A

c) Corrente máxima: 100 A

d) Frequência nominal: 60 Hz

e) Número de elementos: 1

f) Número de fios: 3

g) Número de fases: 1





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0073, de 19 de abril de 2013.

h) Constante: 0,3125 Wh/pulso

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Dispositivo indicador: composto por display de cristal líquido (LCD) com 06 (seis) dígitos inteiros ou 05 (cinco) dígitos inteiros e 1 (um) decimal ou 05 (cinco) dígitos inteiros. Modos de exibição conforme memorial descritivo constante do Processo Inmetro n.º 52600.020799/2012.

5.2 Dispositivo de calibração: LED

5.3 Interface de comunicação: saída de pulso KY e/ou serial assíncrona unidirecional (PIMA).

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.020799/2012.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Formato (tipo de instalação): sobrepor

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) frequência e tensão;
- e) corrente nominal e máxima (esta entre parêntesis);
- f) número de elementos de medição;
- g) número de fios;
- h) constantes;
- i) índice de classe;
- j) esquema de ligações;
- k) número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º
- l) espaço para identificação do usuário.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com as disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 431, de 04 de dezembro de 2007.

9.2 Marca de selagem: conforme pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

10 ANEXOS

- ANEXO 01 – Vista frontal;
- ANEXO 02 – Placa de identificação;
- ANEXO 03 – Esquema de ligação;
- ANEXO 04 – Plano de selagem;
- ANEXO 05 – Bloco de terminais;
- ANEXO 06 – Dimensões externas.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0073, de 19 de abril de 2013.

11 VALIDADE

Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021, conforme definido no art. 10, da Portaria Inmetro nº 587, de 05 de novembro de 2012, devendo o referido modelo, dentro desse período, ser submetido aos ensaios definidos no subitem A.1.15 da referida portaria.

12 VIGÊNCIA

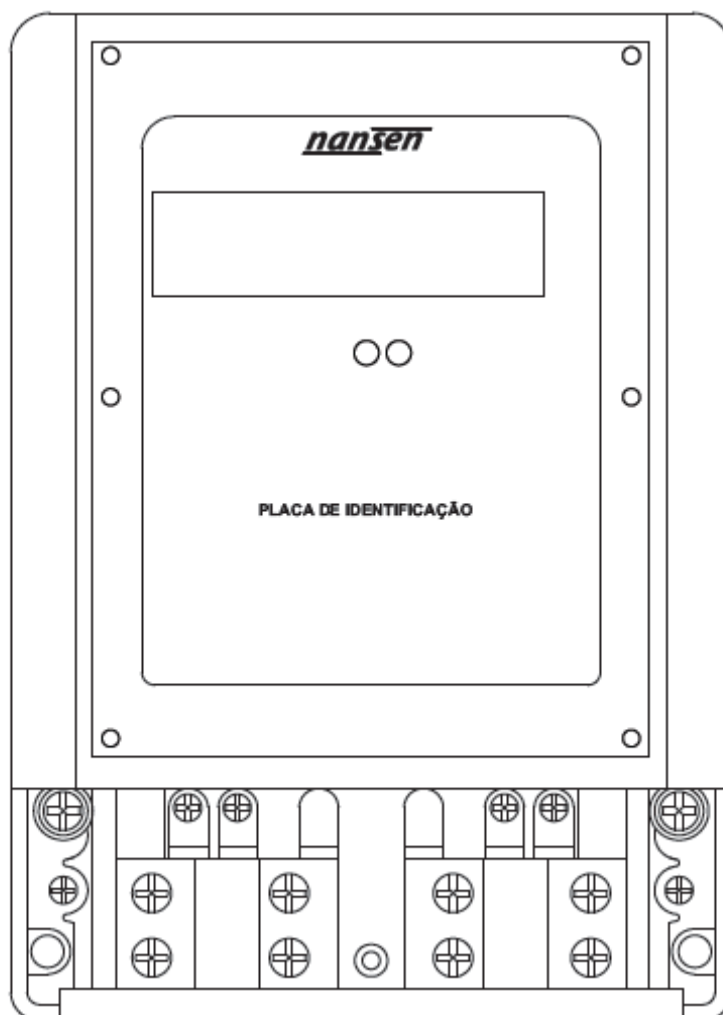
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
NANSEN_020799_12

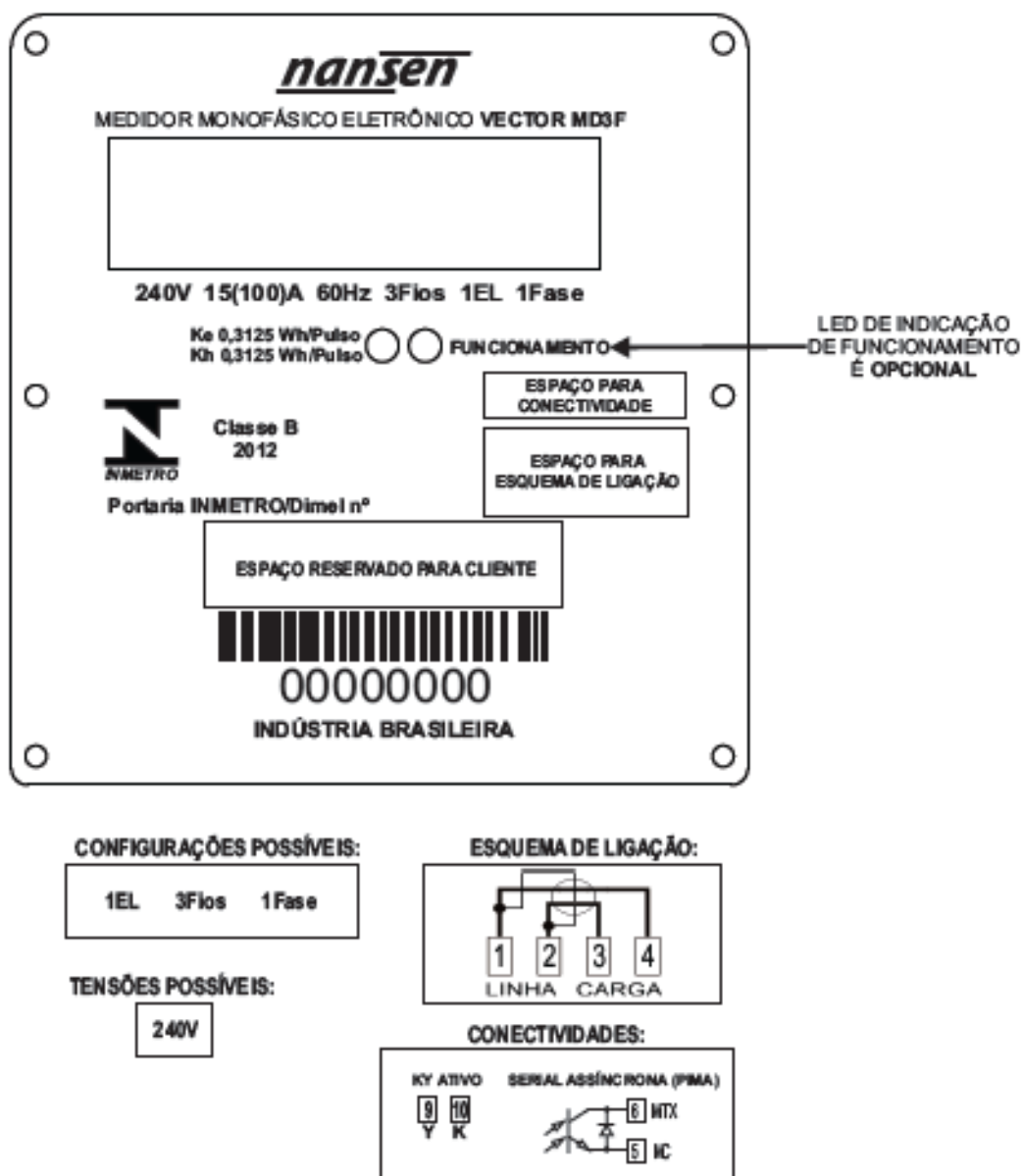


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0073, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

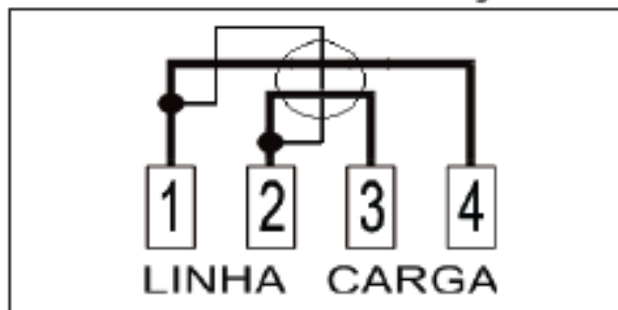
	FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: S/C
	Modelo VECTOR MD3F	ESCALA: S/E
	VISTA FRONTAL	ANEXO: 01



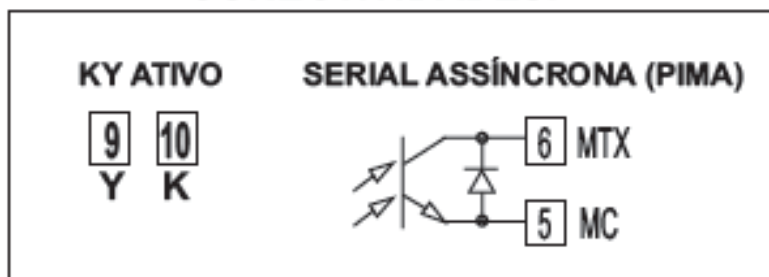
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0073, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	S/C
	Modelo VECTOR MD3F	ESCALA:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	S/E
		ANEXO:
		02

ESQUEMA DE LIGAÇÃO:

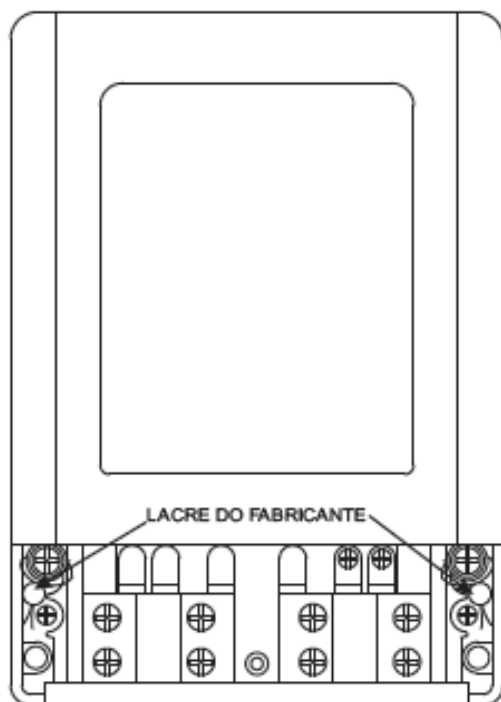


CONECTIVIDADES:

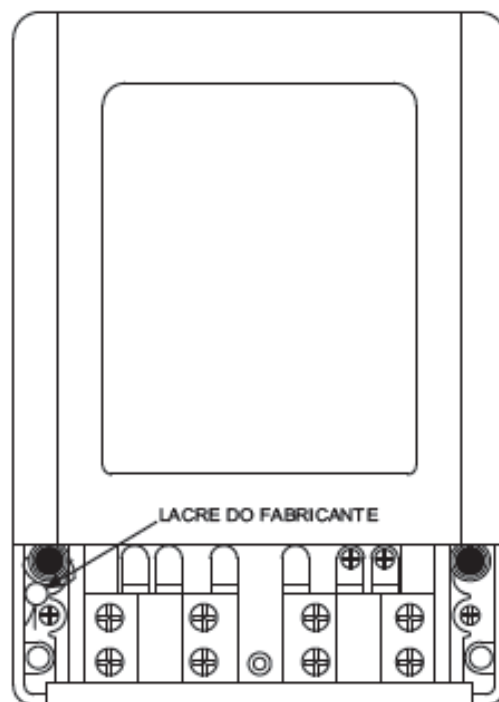


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0073, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

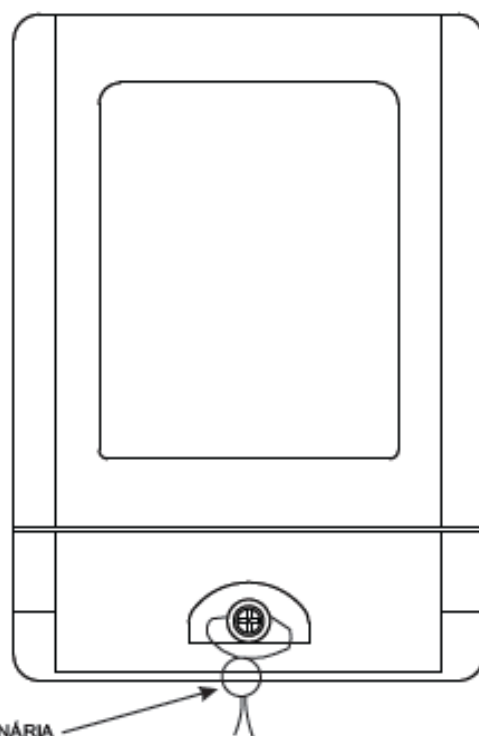
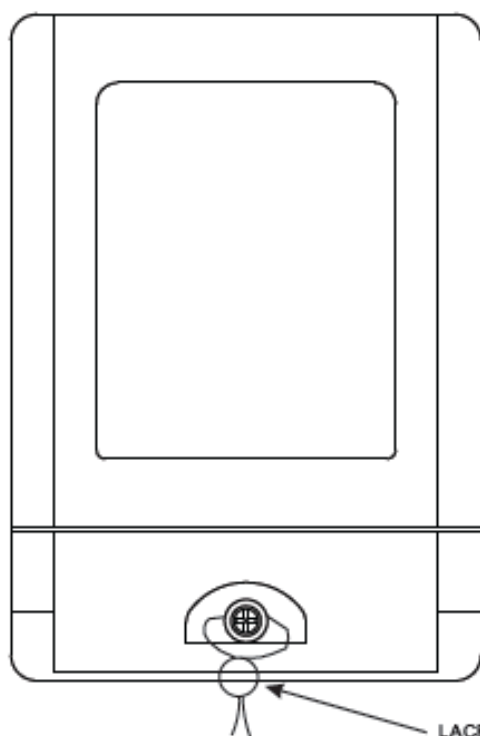
	FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: S/C
	Modelo VECTOR MD3F ESQUEMA DE LIGAÇÃO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03



MEDIDOR FECHADO POR PARAFUSO

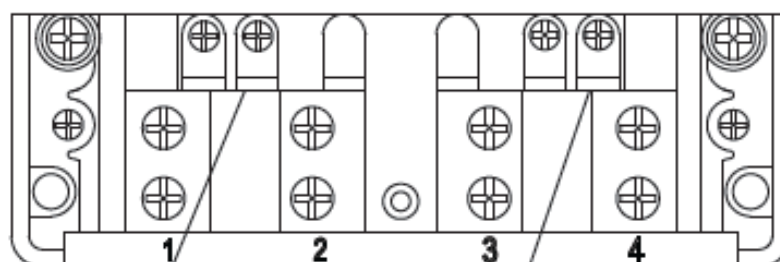
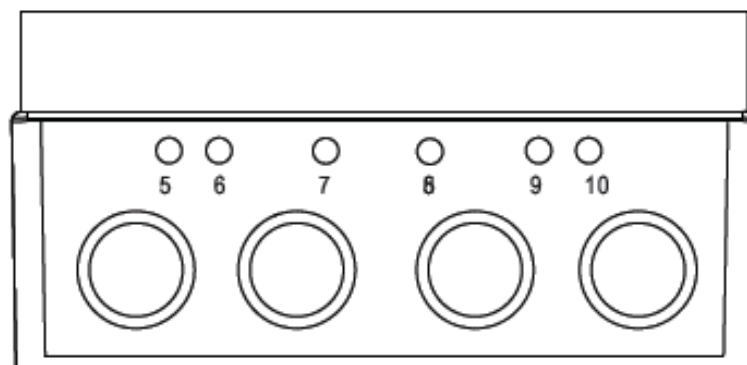


MEDIDOR SOLIDARIZADO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0073, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

	FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: S/C
	Modelo VECTOR MD3F	ESCALA: S/E
	PLANO DE SELAGEM	ANEXO: 04



SERIAL ASSÍNCRONA (PIMA)

SAÍDA DE PULSO (KY)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0073, DE 19 DE ABRIL DE 2013.



FABRICANTE:

NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

Modelo VECTOR MD3F

BLOCO DE TERMINAIS

COTAS EM:

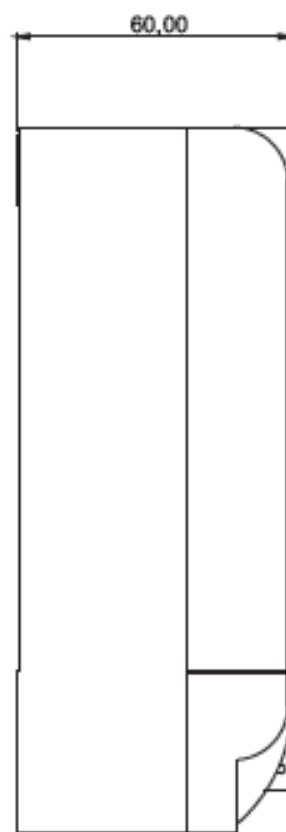
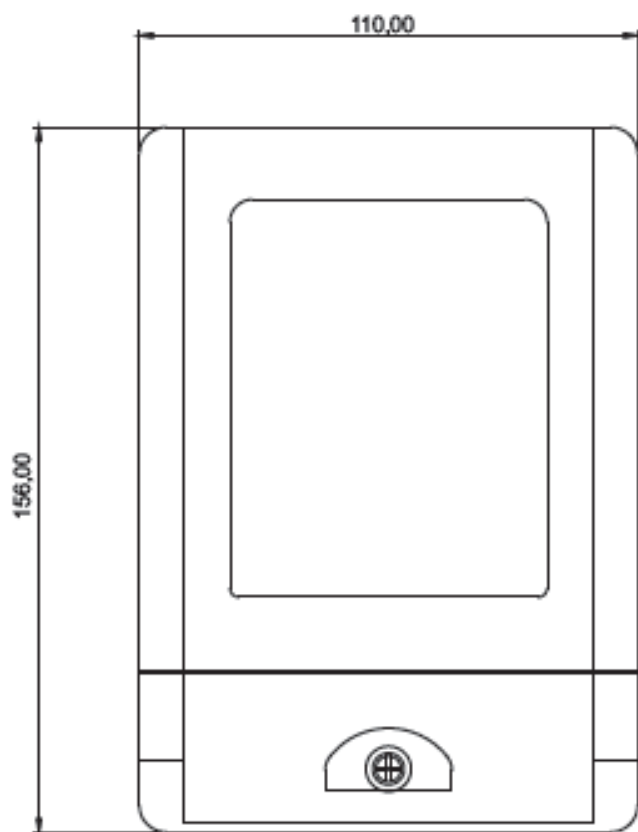
S/C

ESCALA:

S/E

ANEXO:

05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0073, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	mm
	Modelo VECTOR MD3F	ESCALA:
	DIMENSÕES EXTERNAS	S/E
		ANEXO:
		06